Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO

Relatório do auditor independente sobre os demonstrativos financeiros da “Agência GEF”

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre os demonstrativos financeiros da Agência GEF	3
Demonstrativos financeiros da Agência GEF	6
Notas explicativas aos demonstrativos financeiros da Agência GEF	7
Relatório de revisão sobre os controles internos	12
Relatório do auditor independente sobre o cumprimento das normas, leis e regulamentos da Agência GEF	14

Relatório do auditor independente sobre os demonstrativos financeiros da “Agência GEF”

Grant Thornton Auditores Independentes
Rua Voluntários da Pátria, 89 – 1º andar
Botafogo
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3529-9150
www.grantthornton.com.br

Aos:
Administradores do
Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO
“Agência GEF”
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos os demonstrativos financeiros da Agência GEF, geridos pelo Fundo Brasileiro para Biodiversidade – FUNBIO (“Entidade”), financiados com recursos do Memorando de Entendimento celebrado entre a Entidade e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD em 22 de janeiro de 2015, para o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, os demonstrativos financeiros acima referidos apresentam em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e os pagamentos realizados durante o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 3.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria dos demonstrativos financeiros”. Somos independentes em relação à Agência GEF, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Grant Thornton

Ênfase

Tal como descrito na Nota Explicativa nº 3, os demonstrativos financeiros do Memorando de Entendimento foram elaborados sobre a base contábil de fundos (caixa), em conformidade com a Norma Internacional sobre relatórios financeiros sobre a base contábil de fundos (caixa). A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (Caixa). Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelos demonstrativos financeiros

A Administração do Funbio é responsável pela elaboração e apresentação confiável desses demonstrativos financeiros de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, complementada pelas cláusulas do Memorando de Entendimento e pelos controles internos que considerou como necessários para que esses demonstrativos financeiros estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração dos demonstrativos financeiros, a administração é responsável pela avaliação da Agência GEF, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração do demonstrativo financeiro, a não ser que a administração pretenda encerrar a Agência GEF.

Os responsáveis pela governança da Agência GEF são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração dos demonstrativos financeiros.

Responsabilidades do auditor pela auditoria dos demonstrativos financeiros

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que os demonstrativos financeiros, tomado em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base no referido demonstrativo financeiro.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nos demonstrativos financeiros, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

Grant Thornton

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Projeto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nos demonstrativos financeiros ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Agência GEF a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo do demonstrativo financeiro, inclusive as divulgações e se o demonstrativo financeiro representa as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

Ana Cristina Linhares Areosa
CT CRC RJ-081.409/O-3

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC SP-025.583/O-1 “S” – RJ

Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO

"Agência GEF"

Período de 1°de janeiro a 31 de dezembro de 2016

Agência GEF – FUNBIO BB29149-8(Reais mil)

Descrição	31/12/2015	Entrada de recursos - Contribuição preparação de projetos	Entrada de recursos - Contribuição projeto aprovado	Rendimentos sobre aplicações	Despesas Financeiras	Transferências Funbio	31/12/2016
GEF ESPÉCIE - (Preparation Grant)	-	88	-	-	-	(88)	-
GEF ESPÉCIE	-	-	1.583	87	(7)	-	1.663
Saldo	**-**	**88**	**1.583**	**87**	**(7)**	**(88)**	**1.663**

Agência GEF Projetos BB NY c/c 76250011-7

						USD mil	Reais mil
	31/12/2015	Entrada de recursos - Preparação de projeto	Internalização de Recursos	Rendimentos sobre aplicações	Despesas Financeiras	31/12/2016	31/12/2016
GEF Pro-Espécies - (Preparation Grant)	-	300	(270)	-	(3)	27	90
Saldo	**-**	**300**	**(270)**	**-**	**(3)**	**27**	**90**

Agência GEF Projetos BB c/c 29150-1 - (Reais mil)

Descrição	31/12/2015	Entrada de recursos - Contribuição preparação de projeto	Adiantamento - preparação do projeto	Rendimentos sobre aplicações	Variação cambial	Despesas Financeiras	Custos Projetos	31/12/2016
GEF ESPÉCIE - (Preparation Grant)	-	866	(400)	16	-	(3)	(5)	474
GEF ESPÉCIE	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo	**-**	**866**	**(400)**	**16**	**-**	**(3)**	**(5)**	**474**

As notas explicativas são parte integrante desses demonstrativos financeiros.

Notas explicativas aos demonstrativos financeiros da Agência GEF para o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016

1. Contexto operacional do agente executor do Projeto

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade ("FUNBIO" ou "Entidade"), é uma associação civil privada sem fins lucrativos, em operação desde 1996. É um mecanismo financeiro inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Atua como parceiro estratégico dos setores público e empresarial e da sociedade civil, em iniciativas que consolidam políticas de conservação, viabilizam programas de financiamento ambiental e também investimentos socioambientais de empresa, redução e mitigação de seus impactos, e no cumprimento de suas obrigações legais.

Em pouco mais de 20 anos, o FUNBIO já administrou US$ 593 milhões, apoiou 256 projetos em 7 biomas, 206 instituições e 310 áreas protegidas que somam 67 milhões de hectares (aproximadamente 3 vezes o território do estado de São Paulo) e já proporcionou a capacitação de mais de 1.300 parceiros. A fonte de recursos alavancados pelo FUNBIO, com aproximadamente 70 doadores em seu histórico, provém de acordos de cooperação internacional, obrigações legais e doações privadas nacionais e internacionais.

O FUNBIO é a primeira e única agência implementadora nacional do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), um dos mais importantes financiadores de projetos ambientais do mundo que conferiram a acreditação ao FUNBIO pela capacidade de execução.

A Entidade integra a Rede de Fundos Ambientais da América Latina e do Caribe, com 21 organizações de 16 países, que, desde 1999, já administraram mais de US$ 2 bilhões em fundos patrimoniais e extinguíveis, apoiando mais de 900 áreas protegidas.

A governança do FUNBIO é liderada pelo Conselho Deliberativo (CD), que reúne 16 membros dos setores acadêmico, ambiental e da sociedade civil, empresarial, e governamental e é responsável pela definição da estratégia e pela direção geral da organização. Em 3 reuniões presenciais ao ano o CD avalia rumos estratégicos e gestão institucional: estabelece uma política geral, define metas e prioridades, transformadas em ações pela Secretaria Executiva. O CD aprova planos operacionais anuais, políticas de investimento e projetos desenvolvidos. Os Conselheiros participam de modo voluntário, aportando suas experiências e conhecimento. O Conselho Deliberativo organiza-se em Comissões que tratam de questões específicas, como as comissões de Gestão, Técnicas de Projetos, de Finanças e Auditoria e de um Comitê de Gestão de Ativos.

Ao final do presente exercício o FUNBIO reúne ativos sob gestão no montante de R$ 732 milhões (2015 – R$ 548 milhões), sendo que aproximadamente 56% vinculados a ações e projetos de longo prazo organizados em fundos.

A execução de recursos pelo FUNBIO em 2016 apresentou um crescimento de 39% atingindo a marca histórica de R$ 81 milhões (2015 – R$ 58 milhões).

2. Descrição do projeto

Agência GEF

O Fundo Mundial para a Natureza (GEF) criado em 1991 como um desdobramento da Convenção da Diversidade Biológica assinada na Rio-92, teve uma fase piloto como um programa do Banco Mundial e em 1994 passa a ser independente.

Os fundos do GEF estão disponíveis para países em desenvolvimento e países com economias em transição para cumprir os objetivos das convenções e acordos ambientais internacionais. Os Fundos do GEF são repassados através das Agências acreditadas pelo GEF.

O FUNBIO, que já executava projetos implementados por outras agências, tais como: Banco Mundial e FAO, é a única agência nacional no Brasil acreditada pelo GEF e uma das 3 em todo o mundo.

A Agência GEF é uma área do Funbio que tem como objetivo mobilizar recursos diretamente do *Global Environment Facility* (GEF), capacidade permitida ao Funbio após um processo de acreditação neste Fundo que se encerrou em 2015.

A criação da Agência GEF no FUNBIO permite apoiar instituições interessadas, principalmente os Ministérios do Meio Ambiente e da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, na elaboração e adequação de projetos a serem submetidos ao GEF.

Cada projeto ao ser aprovado recebe recursos para o *Fund Project* (recursos destinados ao projeto a ser implementado) e para *Agency FEE* (recursos da agência implementadora) inicialmente para a preparação de projetos e depois de aprovado recebe recursos para a implementação propriamente dita.

Em 2016 o FUNBIO submeteu duas propostas de projeto ao GEF, totalizando cerca de USD 20 milhões.

Projetos submetidos	**Parceiros**	**Bioma**
Projeto Pro-Espécies	MMA, IBAMA, ICMBio e UICN	Todo o Brasil
Projeto de Monitoramento de Mudanças de Uso de Solo (LULUCF)	MCTIC, INPE	Todo o Brasil

Em outubro de 2016, o GEF cortou o orçamento destinado aos países e consequentemente o Brasil teve que priorizar os projetos que já haviam sido submetidos e o projeto de Monitoramento do Uso do Solo foi descartado até 2018. Dessa forma a área trabalha atualmente com apenas um projeto "*preparation grant*" relacionado as espécies ameaçadas de extinção no Brasil.

O Projeto Pró-Espécies, que visa melhorar o status de conservação de 290 espécies ameaçadas de extinção e que não ocorrem em Unidades de Conservação ou Terras Indígenas, foi aprovado pelo Conselho do GEF na reunião de abril de 2016. A partir daí o Funbio recebeu recursos para o detalhamento do projeto para uma versão completa e contratou a UICN para, junto com o MMA, fazer esse detalhamento. Este trabalho está se encerrando e em meados do ano e o projeto final deve ser apresentado para o endosso final do GEF, estimamos que no começo do segundo semestre o projeto se inicie de fato. Este será o primeiro projeto da Agência GEF no Funbio a passar por todo o ciclo de aprovação do GEF e iniciar os processos de implementação de fato.

Além deste trabalho a área também é responsável pela acreditação em outro fundo multilateral, o *Green Climate Fund.*

3. Principais práticas contábeis

Base de elaboração

Os demonstrativos financeiros da Agência GEF foram elaborados sobre a base contábil de fundos (caixa), sendo as receitas registradas quando do recebimento dos fundos e as despesas reconhecidas quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos.

Esses demonstrativos financeiros são apresentados em Reais, que é a moeda funcional do FUNBIO. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4. Transferências de recursos – "Agência GEF"

O Funbio mantém uma conta corrente no Banco do Brasil em Nova York (c/c 76250011-7) para receber os recursos do GEF destinados aos projetos que tem uma conta correspondente no Banco do Brasil (c/c29150-1) para operacionalização dos recursos destinados ao projeto a ser implementado.

Quanto aos recursos destinados ao ressarcimento de custos indiretos do Funbio como agência implementadora do GEF, é mantida uma conta no Banco do Brasil (c/c 29149-8).

O total de recursos aportados durante o período entre 1° de janeiro a 31 de dezembro 2016 foi o seguinte:

Agência GEF:

Agência GEF	Valores em US$ mil	Câmbio	Valores em R$ mil	Data do ingresso do recurso
Ingresso(*)	300	3,209	962	30/06/2016
Total de ingressos	**300**		**962**	

(*) Internalizado no brasil o montante de R$ 866.

Agência GEF (Funbio):

Agência GEF(Funbio)	Valores em US$ mil	Câmbio	Valores em R$ mil	Data do Ingresso do recurso
Ingresso – Preparação	27	3,273	88	22/07/2016
Ingresso	483	3,273	1.583	22/07/2016
Total de ingressos	**510**		1.671	

5. Aplicação dos recursos – "Agência GEF"

Projeto Preparatório Pró Espécies

Em 24 de agosto de 2016 foi assinado um contrato de apoio financeiro para a preparação do documento de avaliação de projeto "Estratégia Nacional para Conversação de Espécies Ameaçadas – Pró Espécies, para aplicação ao conselho do *Globral Environment Facility* – GEF, entre o Funbio e a Associação UICN, com vigência de 9 meses e valor de R$ 800 mil, sendo que foi repassado em 2016 o valor de R$ 400 mil.

A UICN é uma organização ambientalista, fundada em 1948 e no Brasil, tem status de organização não governamental desde 2010. Sua atuação está voltada à aplicação do Programa Global da UICN no Brasil, envolvendo variados temas de trabalho, a exemplo de: governança, políticas e legislação ambientais, áreas protegidas, espécies e ecossistemas ameaçados, ecologia e planejamento da paisagem, restauração ecológica, mudanças climáticas, serviços ecossistêmicos.

O Projeto visa a preparação do Projeto Pró Espécies consubstanciada no apoio ao Ministério do Meio Ambiente na elaboração do Documento de Projeto Prós Espécies, com aporte técnico, suporte administrativo para realização de reuniões e workshops, articulação de atores chave para a elaboração e execução do Projeto Pro Espécies, a contratação de consultorias e a elaboração de documentos, inclusive e principalmente do Documento de Avaliação de Projeto Pró Espécies com conteúdo e forma adequados à submissão do documento à Secretaria Executiva do GEF para seu endosso.

O repasse de recursos para o projeto foi através de desembolso de acordo com o orçamento físico e financeiro e cronograma de desembolso e a execução está sendo de acordo com as regras do Manual de Procedimentos e Aquisições e Contratações do Funbio – PO-12/2014.

Todas as compras e contratações vem sendo registradas no plano de aquisições e cada operação é submetida ao Funbio para análise e não objeção como uma forma de capacitar e garantir o emprego das regras contidas no manual do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

6. Fundos disponíveis

Apresentamos abaixo os saldos disponíveis nas contas bancárias do projeto, incluindo as aplicações financeiras, em 31 de dezembro de 2016:

Agência GEF:

Descrição	Tipo	Em R$ mil
Banco do Brasil - C/C 29150-1	Conta corrente	1
Banco do Brasil - C/Aplicação CDB 29150-1	Aplicação financeira	473
Total de caixa e equivalentes de caixa		**474**

No exercício de 2016, os rendimentos das aplicações financeiras totalizaram R$ 16.

Descrição	Tipo	Em R$ mil
Banco do Brasil NY C/C 76250011-7	Conta corrente	7
Banco do Brasil NY C/Aplicação Over Night 76250011-7	Aplicação financeira	83
Total de caixa e equivalentes de caixa		**90**

Agência GEF (Funbio):

Descrição	Tipo	Em R$ mil
Banco do Brasil - C/C 29149-8	Conta corrente	-
Banco do Brasil - C/Aplicação CDB 29149-8	Aplicação financeira	1.663
Total de caixa e equivalentes de caixa		**1.663**

No exercício de 2016, os rendimentos das aplicações financeiras totalizaram R$ 87.

7. Contingências

A Administração da Agência GEF por intermédio de seus assessores jurídicos internos e externos, avaliaram a probabilidade de eventuais contingências que possam ocorrer nos projetos da Agência GEF. Até 31 de dezembro de 2016, não existiam processos contra o FUNBIO ou para os projetos da Agência GEF.

Grant Thornton

Relatório do auditor independente sobre o sistema de controle interno dos demonstrativos financeiros do “Agência GEF”

Aos:
Administradores do
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO
“Agência GEF”
Rio de Janeiro – RJ

Este relatório é complementar ao nosso relatório sobre os demonstrativos financeiros da “Agência GEF”

A Administração do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, executora da “Agência GEF” é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia dos projetos, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, se requer juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno. Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de demonstrativos financeiros confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria dos demonstrativos financeiros da Agência GEF referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre os demonstrativos financeiros da Agência, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

A nossa auditoria da Agência gerida pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO relativa ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016 não revelou deficiências significativas na concepção ou operação do sistema de controle interno, que, na nossa opinião, poderiam afetar adversamente a capacidade do FUNBIO para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da administração nas demonstrações de fundos recebidos e de desembolsos efetuados, bem como de investimentos acumulados.

Uma deficiência significativa é a condição na qual a concepção ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação aos demonstrativos financeiras básicos da Agência, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários do FUNBIO, durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

Nossa consideração do sistema de controle interno não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam ser consideradas deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com a definição anterior.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

Ana Cristina Linhares Areosa
CT CRC RJ-081.409/O-3

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC SP-025.583/O-1 “S” – RJ

Relatório do auditor independente sobre o cumprimento de normas, leis e regulamentos da “Agência GEF”

Grant Thornton Auditores Independentes
Rua Voluntários da Pátria, 89 – 1º andar
Botafogo
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3529-9150
www.grantthornton.com.br

Aos:
Administradores do
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO
“Agência GEF”
Rio de Janeiro – RJ

Realizamos auditoria dos demonstrativos financeiros do “Agência GEF” ,executado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO para o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, e emitimos nosso respectivo relatório sobre os mesmos, com data de 27 de abril de 2017.

Em conexão com nossa auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas e dos artigos contratuais estabelecidos nos respectivos contratos, aplicáveis em 31 de dezembro de 2016, e demais acordos assinados entre as partes, Leis e outros dispositivos legais existentes na legislação brasileira.

Realizamos nossa auditoria em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria. Essas normas exigem o devido planejamento e realização da auditoria para obtermos uma segurança razoável de que o FUNBIO cumpriu as cláusulas pertinentes aos respectivos contratos e demais acordos assinados entre as partes, Leis e outros dispositivos legais existentes na legislação brasileira. A auditoria inclui o exame, baseado em provas, da evidência apropriada. Consideramos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião.

Em nossa opinião, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, o FUNBIO cumpriu, em todos os seus aspectos substanciais, as cláusulas contratuais para a "Agência GEF" e demais acordos assinados entre as partes, Leis e outros dispositivos legais existentes na legislação brasileira.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

Ana Cristina Linhares Areosa
CT CRC RJ-081.409/O-3

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC SP-025.583/O-1 "S" – RJ